

## REGULAMENTO - #CONCURSOUNIASSELVI

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.432/0001-56, com sede na Rua Dr. Pedrinho, 79, Sala 01, Rio Morto – CEP 89082-262 - Indaial/SC, doravante denominada simplesmente por “**UNIASSELVI**”, publica o presente **REGULAMENTO** que estabelece as regras gerais, restrições e condições da campanha denominada “**#CONCURSOUNIASSELVI**”

### 1 – DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar do **#CONCURSOUNIASSELVI**, de forma gratuita, toda e qualquer pessoa maior de 18 (dezoito) anos que residir no Brasil (“Candidatos”).

1.2. Não será permitida a participação no **#CONCURSOUNIASSELVI** de estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da **UNIASSELVI**, bem como, seus ascendentes e descendentes.

### 2 – DOS REQUISITOS

2.1. O Candidato interessado em participar do **#CONCURSOUNIASSELVI** deverá seguir o perfil oficial da **UNIASSELVI** no Instagram (@uniasselvioficial) e gravar um vídeo/reels de no máximo 1 (um) minuto contando “como a educação mudou sua vida”.

2.2. O Candidato deverá publicar o vídeo/reels em seu perfil pessoal no Instagram usando a hashtag **#CONCURSOUNIASSELVI**.

2.3. O Candidato deverá marcar o perfil oficial da **UNIASSELVI** (@uniasselvioficial) na publicação e as configurações de privacidade do perfil deverão estar públicas.

### 3 – DO PRAZO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O **#CONCURSOUNIASSELVI** terá início na data de 23/01/2024 e término em 06/02/2024.

3.2. Qualquer vídeo/reels publicado após a data de 06/02/2024 não estará apto a participar do **#CONCURSOUNIASSELVI**

#### 4 – DA ESCOLHA DO(A) VENCEDOR(A)

4.1. Encerrado o prazo de participação, a **UNIASSELVI** formará um Comitê Avaliador que analisará os vídeos/reels publicados com base nos seguintes critérios:

- a) Originalidade e criatividade na abordagem do tema;
- b) Impacto emocional da história;
- c) Relevância para a temática educacional.

4.2. A **UNIASSELVI** entrará em contato com o(a) Vencedor(a) por mensagem direta no Instagram.

4.3. O(a) Vencedor(a) do **#CONCURSOUNIASSELVI** será divulgado no dia 13/02/2024 por meio das redes sociais oficiais da **UNIASSELVI**.

#### 5 – DO PRÊMIO

5.1. O(a) Vencedor(a) do **#CONCURSOUNIASSELVI** receberá uma bolsa de estudos de 100% (cem por cento) em qualquer curso de graduação a distância oferecido pela **UNIASSELVI**.

5.1.1. Ficará a critério do(a) Vencedor(a) a escolha do curso em que quiser utilizar a bolsa de estudos.

5.2. Para usufruir da bolsa de estudos o(a) Vencedor(a) deverá *(i)* preencher os pré-requisitos necessários para ingresso no curso escolhido, *(ii)* celebrar contrato de prestação de serviços educacionais com a **UNIASSELVI** e *(iii)* arcar com os valores não cobertos pela bolsa de estudos.

5.3. A bolsa de estudos do **#CONCURSOUNIASSELVI** é individual e intransferível. Não será permitida a conversão da bolsa em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocada, cedida ou transferida, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.4. Caso o(a) Vencedor(a) já seja aluno(a) da **UNIASSELVI**, a bolsa de estudos só poderá ser utilizada em um novo curso de graduação a distância oferecido pela **UNIASSELVI**, observadas as condições deste **REGULAMENTO**.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Ao participar do **#CONCURSOUNIASSELVI** o Candidato declara estar ciente e de acordo com todos os termos e condições previstas neste **REGULAMENTO**.
- 6.2. O Comitê Avaliador do **#CONCURSOUNIASSELVI**, responsável para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente **REGULAMENTO**, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente **REGULAMENTO** a situações não previstas.
- 6.3. As decisões do Comitê Avaliador do **#CONCURSOUNIASSELVI** são irrecorríveis.
- 6.3. Se por qualquer motivo alheio à vontade e controle da **UNIASSELVI** não for possível conduzir o **#CONCURSOUNIASSELVI** conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente.
- 6.3. Serão desclassificados os Candidatos que deixarem de cumprir qualquer regra estabelecida neste **REGULAMENTO**.
- 6.4. Os Candidatos desde já cedem e autorizam, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz, em qualquer dos meios escolhidos pela **UNIASSELVI**, para participação e divulgação do **#CONCURSOUNIASSELVI**.
- 6.5. O **#CONCURSOUNIASSELVI** tem caráter exclusivamente cultural, sem nenhuma modalidade de sorteio ou pagamento, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos da Lei 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.
- 6.6. Fica eleito o foro da comarca de Florianópolis/SC para dirimir quaisquer questões referentes a este **REGULAMENTO**.

Florianópolis/SC, 22 de janeiro de 2024.

*Leandro Maraccini Claro*  
Assinado eletronicamente por:  
Leandro Maraccini Claro  
CPF: \*\*\*.562.258-\*\*  
Data: 23/01/2024 15:40:14 -03:00  
  
**UNIASSELVI**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: BWN2Z-4RKWW-6GWXA-5C933

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Leandro Maraccini Claro (CPF **\*\*\*.562.258-\*\***) em 23/01/2024 15:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.90.59.66	Lat: -27,534171      Long: -48,509200
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	leandro.claro@vitru.com.br
Email verificado	
0s06l29tfO8YoaMIbznrp0omHprBPprjgJiDySqZ5o4=	
SHA-256	

Esse documento foi aprovado pelos seguintes aprovadores nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paola Cristine Kenschikowski De Borba (CPF **\*\*\*.009.189-\*\***) em 22/01/2024 17:58

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate/BWN2Z-4RKWW-6GWXA-5C933>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.uniasselvi.com.br/validate>